



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 409/2010, DE 18 DE MAIO DE 2010.

**“ ESTABELECE NORMAS DE LICENCIAMENTO PARA
CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- A emissão pelo Município de Alvará de Licença para construção civil e de “Habite-se”, fica condicionada a comprovação da procedência legal dos produtos e subprodutos de madeira utilizada na obra.

Parágrafo Único: O interessado deverá comprovar que a madeira foi adquirida junto à empresa devidamente credenciada no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008.

Art. 2º- Para comprovação da procedência legal dos produtos e subprodutos de madeira, deverão observar aos preceitos da legislação ambiental federal e estadual em vigor, no que diz respeito ao manejo, licenciamento, transporte e comercialização de produtos florestais.

Art. 3º- A não comprovação da procedência legal dos produtos e subprodutos de madeira configurará infração caracterizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no decreto CADMADEIRA.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 18 de maio de 2010.


MOHSEN HOSEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


RONALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor do Meio Ambiente


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico